PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 042
PROJETO DE LEI 041/86
AUTORIA Executivo
R

L E I Nº 69/86

REVOGADA P/ Lei nº 17/87
EM 06 / 05 / 1987
VISTO

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma METALÚRGICA SÃO SALVADOR LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma METALÚRGICA SÃO SALVADOR LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 14 da quadra nº 01, com a área de 4.219,89 m2, da Planta do Parque Industrial Zona Norte, Subdivisão do lote 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O imóvel doado será destinado a uma fábrica de polias de ferro e alumínio, panelas de gengis khan, bocas de lobo, tampa para poço de visita.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 24 dias do mês de outubro de 1986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração